



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO INFORMATIVO

OBJETO:	Aquisição de Materiais Permanentes para uso no Consultório Odontológico
ITEM 01:	Caneta (turbina) de Alta Rotação com Press Bottom Quant.: 03 Unidades
LOTE 01 - ITEM 02	Micromotor de baixa rotação Quant.: 03 Unidades
LOTE 01 - ITEM 03	Contra-ângulo Quant.: 03 Unidades
CARACTERÍSTICAS:	Conforme especificações constantes no presente Termo de Referência

1 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de materiais permanentes (**Canetas (turbina) de Alta Rotação com Press Bottom, Micromotor de baixa rotação e Contra-ângulo**) para uso no Consultório Odontológico é justificável considerando que atualmente existem poucas unidades dos referidos equipamentos em bom estado de uso, e já não suportam a carga de uso rotineiro, podendo comprometer os atendimentos realizados naquele local.

Além disso, com a necessidade de autoclavagem desses aparelhos a cada atendimento (paciente), para reduzir o risco de contaminação pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) na prática odontológica, são necessárias mais unidades para atender às demandas do setor.

2 – DO OBJETO:

Aquisição de 03 Canetas (turbinas) de Alta Rotação com Press Bottom, 03 Micromotor de baixa rotação e 03 contra-ângulo, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

3.1 – Especificações Mínimas:

ITEM 01 - Caneta (turbina) de Alta Rotação com Press Bottom

Características:

- Spray Triplo ou quádruplo
 - Press Bottom/Push Bottom
 - Acoplamento tipo Borden
 - Autoclavável
 - Rolamentos de esferas cerâmica
 - Leve, baixo ruído de trabalho
- **Garantia mínima de 01 ano**, tipo balcão, com atendimento na Grande Vitória.

QUANT.: 03 Unidades

LOTE 01 – FORMADO PELOS ITENS 02 E 03:

ITEM 02 – Micromotor de Baixa Rotação

Características:

- Rotação: De 5.000 à 20.000 rpm, com regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor.
 - Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos)
 - Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo
 - Esterilização: Autoclavável até 135°C
 - Alto Torque.
 - Sistema de irrigação externo padrão simples ou duplo/triplo
 - Baixo Ruído de Trabalho.
- **Garantia mínima de 01 ano**, tipo balcão, com atendimento na Grande Vitória.

QUANT.: 03 Unidades

ITEM 03 - Contra-Ângulo

Características:

- Leve, baixo ruído, formato anatômico.
- Transmissão: 1:1
- Sistema INTRA giratório
- Sistema de fixação da broca: Push Button/Press Button
- Tipo de broca: FG Standard
- Esterilização: Autoclavável até 135°C
- Spray de irrigação externo simples ou duplo/triplo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

- Autoclávavel até 135°

- **Garantia mínima de 01 ano**, tipo balcão, com atendimento na Grande Vitória.

QUANT.: 03 Unidades

4 – JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DO LOTE 01:

Embora possam ser adquiridos separadamente, como se trata de nova aquisição, não tendo, portanto, ainda um equipamento de referência, para que ambos possam ser utilizados é necessário que os mesmos sejam compatíveis entre si, ou seja, pode ocorrer que se forem adquiridos de marcas diferentes os mesmos não poderão ser utilizados. Ademais, também se for adquirido somente um dos itens o mesmo ficaria sem uso.

5 – DA ENTREGA E MONTAGEM/INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

5.1- A entrega dos materiais deverá ser feita na Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais, situada na Sede do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, 5º Andar, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES, sem que isso implique em acréscimo no preço.

5.2– Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, montagem, instalação, mão de obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. Entregar o produto no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Autorizada a contratação, a empresa deverá retirar ou receber a nota de empenho/proceder à assinatura digital do contrato, em até 03 (três) dias úteis;

7.2. Entregar o produto no prazo estipulado no item 6 e no local informado no subitem 5.1;

7.3. Entregar o mesmo pelo preço final proposto;

7.4. Após a entrega, o material será conferido pelo setor competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

7.4.1. constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido no item 6 ou a partir da data do recebimento, pela empresa, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor;

7.4.2. retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo;

7.5. Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, e, também, às Normas pertinentes (ANVISA e outras), observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

8 – DA PROPOSTA

8.1. Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. A contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta corrente, até o 5º da útil subsequente ao recebimento definitivo/aceite do material, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93;

9.2. A contratada deverá, juntamente com a apresentação do documento fiscal, informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, bem como, se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo Simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos ao Tesouro Nacional;

9.3. A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF nº 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA;

9.4. A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

10 – DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, ficará sujeita às seguintes sanções:

Descumprimento	Percentual diário	Limite	Percentual total	Incidência da multa
Atraso na entrega ou na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
Inexecução total ou parcial	-	-	30%	Objeto inexecutado
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-	-	0,5%	Total do contrato
Recusa na manutenção da proposta ou descumprimento do prazo para assinatura do instrumento contratual	-	-	20%	Total da proposta

10.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

10.3. Excepcionalmente, após esse prazo e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o objeto poderá ser recebido, em uma única ocorrência – na entrega ou na substituição, no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se a Contratada à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto em atraso, até o 20º (vigésimo) dia, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento), cumulativa à multa prevista de atraso na entrega.

10.4. A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

10.5. As penalidades acima não excluem as previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.6. As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF.

10.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

10.8. A contagem do prazo estabelecido para atraso na entrega ou na substituição inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

pela Contratada, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do objeto.

10.9. A contagem do prazo estabelecido de atraso excepcional de entrega ou substituição inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido de atraso, caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

10.10. A base de cálculo da penalidade de multa será proporcional à parcela do objeto entregue ou substituído em atraso, desde que, ao final dos prazos previstos neste item, o objeto contratado tenha sido recebido de forma integral pelo Tribunal.

10.11. A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11 – DA LEI nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

11.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

Vitória,

Carlos Magno Chagas de Oliveira
Chefe da Seção de Assistência à Saúde e Programas Sociais

Sarah Regina Meirelles Pereira Pezzin
Odontóloga